



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Caspary, n° 386, com inscrição no CNPJ sob n° 91.984.492/0001-52, representado neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra MARLÍ L. O. WEISSHEIMER, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público ao conhecimento dos interessados, **que às 9:00 horas do dia 11 de setembro de 2014**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber a documentação e propostas para a aquisição do material que segue especificado no item 1 - do objeto desta licitação.

DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2014

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

HORÁRIO: 09:00 horas.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios para:

- **CENTRO DE ATIVIDADES CRESCER** (Centrinho), sito na Estrada Municipal Vale Suíço:

Item	Descrição	Quantidade
1.	Açúcar baunilha – envelope 10g	50 unid
2.	Açúcar cristal – pacote de 5 kg	20 unid
3.	Arroz branco – tipo 2 – pacote 5 kg	10 unid
4.	Arroz parboilizado – pacote de 5kg	14 unid
5.	Bife de gado – 1kg	10 kg
6.	Bolachas sortidas – 400 gramas	10 und
7.	Café em pó – 1kg	8 unid
8.	Carne de panela sem osso -1 kg	30 kg
9.	Carne moída fresca – kg	80 kg
10.	Chocolate granulado – 500 gramas	5 unid
11.	Coxa e sobrecoxa – 1kg	40 kg
12.	Coxinha da asa – 1kg	15 kg
13.	Creme de leite pasteurizado (nata) – 350gr	80 unid
14.	Doce de leite – 2kg	6 unid
15.	Ervilhas em conserva – 200gramas	20 unid
16.	Farinha de aveia – 1 kg	5 unid
17.	Farinha de mandioca – 500 gramas	10 unid
18.	Farinha de trigo especial– pacote de 5kg	40 unid
19.	Farinha integral – 1 kg	5 unid
20.	Fermento biológico – 500 gramas	16un
21.	Fermento químico – 100 g	50 unid
22.	Leite condensado – 395 gramas	10 unid
23.	Lentilha tipo 1 – pacote 500 gramas	10 unid
24.	Margarina sem sal– 500 gramas	16 unid
25.	Massa espaguete – 500 gramas	40 unid
26.	Massa parafuso – 500 gramas	10 unid



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

27.	Milho em conserva – 300 gramas	60 unid
28.	Óleo de Soja – Azeite – 900 ml	50 unid
29.	Pastelina média – 500 gramas	30 unid
30.	Peito de frango com osso	30 kg
31.	Peito de frango sem osso	50 kg
32.	Polvilho azedo – 1 kg	16 unid
33.	Sal amoníaco – 100 gramas	5 unid
34.	Salsicha -1 kg	10 kg
35.	Salsichão -1 kg (de frango ou misto)	30 kg
36.	Vinagre de maçã – 750 ml	10 unid

• **EMEF, VINTE E NOVE DE ABRIL**, sito na Rua Bom Princípio, Piedade:

Item	Descrição	Quantidade
01	Biscoito água e sal – pacote 400g	50 unid
02	Biscoito de mel – pacote 400g	30 unid
03	Biscoito maisena – pacote 400g	30 unid
04	Biscoito sortido – pacote 400g	10 unid
05	Bolacha tipo Maria – 400g	20 unid
06	Cereal infantil com Flocos de milho adoçado	20 kg
07	Doce de leite – 2kg	2 unid
08	Margarina sem sal – 500g	10 unid

• **EMEI, PEQUENO PARAÍSO**, sito na Rua Jacó Boeni, Centro:

Item	Descrição	Quantidade
1.	Açúcar refinado - 1 kg	20 unid.
2.	Açúcar tipo cristal – pacote 5 kg.	30 unid.
3.	Amido de milho – 500 gr.	15 unid.
4.	Arroz Branco tipo 1 – pacote de 5 kg.	15 unid.
5.	Azeite – óleo de soja 900 ml.	30 unid.
6.	Bife de frango	50 kg
7.	Bife de gado	30 kg
8.	Biscoito água e sal – pacote 400 gr.	5 unid.
9.	Biscoito sortido - pacote 400 gr.	30 unid.
10.	Biscoito tipo “Maria” ou similar - pacote 400 gr.	30 unid.
11.	Café torrado e moído – embalado à vácuo – 500 gr.	10 unid.
12.	Caldo de galinha – 114 gr.	10 unid.
13.	Canela em pó – 27g	6 unid.
14.	Carne de Panela de segunda sem osso	40 kg
15.	Carne moída fresca	40 kg
16.	Chá de endro – caixa c/10 saquinhos.	10 unid.
17.	Chá de erva doce – caixa c/10 saquinhos.	10 unid.
18.	Chocolate em pó tipo “Nescau” ou similar – lata 400 gr.	80 unid.
19.	Chocolate granulado – 80 gr.	24 unid.
20.	Coração de galinha	50 kg
21.	Coxa e sobre coxa de frango	15 kg
22.	Coxinha da asa	40 kg



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

23.	Creme de leite pasteurizado (nata) – 350gr	40 unid
24.	Ervilha 300 gr.	08 unid.
25.	Extrato de tomate – 350 gr.	100 unid.
26.	Farinha de mandioca – 500g	5 unid.
27.	Farinha de milho média – 1kg	10 unid.
28.	Farinha trigo especial tipo “Orquídea” ou similar – pacote 5 kg.	30 unid.
29.	Fermento biológico seco instantâneo – 125 g	30 unid.
30.	Fermento químico em pó – 100g	30 unid.
31.	Gelatina sabor abacaxi – 85 gr.	50 unid.
32.	Gelatina sabor framboesa – 85 gr.	50 unid.
33.	Gelatina sabor limão – 85 gr.	30 unid.
34.	Gelatina sabor morango – 85 gr.	50 unid.
35.	Letilha tipo 1 – pacote 500 gr.	40 unid
36.	Margarina c/sal -500 gr	20 unid.
37.	Massa cabelinho de anjo – 500g	30 unid
38.	Massa conchinha – 500 gr.	15 unid.
39.	Massa espaguete instantâneo 3 min. – 500g	50 unid
40.	Milho verde em conserva – 350gr	6 unid
41.	Noz moscada moída – 26 gr.	2 unid.
42.	Orégano – 40gramas	2 unid
43.	Pacote de pastelina média c/ 30 unidades em cada pacote	20 unid.
44.	Peito de frango s/ osso	60 kg
45.	Peixe anjo	10 kg
46.	Polvilho azedo – 1kg.	10 unid.
47.	Sagu – 500g	10 unid.
48.	Sal fino – 1 kg.	10 unid.
49.	Salsicha	40 kg
50.	Salsichão misto	70 kg
51.	Schmier de cana	6 kg
52.	Schmier de goiaba	2 kg
53.	Vinagre de maçã – 750ml	10 nid

- **EMEI ,ESTRELINHAS DO RECANTO**, sito na Rua Alemanha, Bairro Recanto do Paraíso:

Item	Descrição	Quantidade
1.	Açúcar de baunilha – envelope 10g	10 unid.
2.	Açúcar mascavo – 1kg	15 kg
3.	Açúcar refinado - 1 kg	10 unid.
4.	Açúcar tipo cristal – pacote 5 kg	20 unid.
5.	Amido de milho – 500 gr.	15 unid.
6.	Arroz Branco tipo 1 – pacote de 5 kg.	10 unid.
7.	Arroz parbolizado – pacote 5kg	5 unid
8.	Azeite – óleo de soja 900 ml.	45 unid.
9.	Bife de frango	15 kg
10.	Bife de gado	20 kg
11.	Biscoito água e sal – pacote 400 gr.	10 unid.
12.	Biscoito sortido - pacote 400 gr.	30 unid.



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

13.	Biscoito tipo "Maria" ou similar – pacote 400 gr	30 unid
14.	Café torrado e moído – embalado à vácuo – 500 gr.	10 unid.
15.	Caldo de galinha – 114 gr.	20 unid.
16.	Canela em pó – 27g	5 unid.
17.	Carne de Panela de segunda sem osso	20 kg
18.	Carne moída fresca	20 kg
19.	Cereais para alimentação infantil com vitaminas tipo "Mucilon arroz " ou similar – 400g	15 unid.
20.	Cereal em flocos tipo "Neston" ou similar – lata 400 gr.	15 unid.
21.	Cereal infantil – 5 cereais – lata 400 gr.	15 unid.
22.	Chá de endro – caixa c/10 saquinhos.	15 unid.
23.	Chá de erva doce – caixa c/10 saquinhos.	15 unid.
24.	Chocolate em pó tipo "Nescau "ou similar – lata 400 gr.	43 unid.
25.	Chocolate granulado – 80 gr.	20 unid.
26.	Coração de galinha	15 kg
27.	Costela defumada	3 kg
28.	Coxa e sobre coxa de frango	20 kg
29.	Coxinha da asa	25 kg
30.	Cravo da índia moído – 25 gr.	10 unid.
31.	Creme de Leite – 200ml	25 unid
32.	Creme de leite pasteurizado (nata) – 350gr	20 unid
33.	Doce de leite – 2kg	10 unid
34.	Extrato de tomate – 350 gr.	30 unid.
35.	Farinha de mandioca – 500g	10 unid.
36.	Farinha de milho média – 1kg	20 unid.
37.	Farinha integral – 5kg	10 unid
38.	Farinha Láctea – lata 400 gr.	15 unid.
39.	Farinha trigo especial tipo "Orquídea" ou similar – pacote 5 kg.	20 unid.
40.	Fermento biológico seco instantâneo – 125 g	20 unid.
41.	Fermento químico em pó – 100g	15 unid.
42.	Fígado	10 kg
43.	Gelatina sabor abacaxi – 85 gr.	15 unid.
44.	Gelatina sabor framboesa – 85 gr.	15 unid.
45.	Gelatina sabor limão – 85 gr.	15 unid.
46.	Gelatina sabor morango – 85 gr.	15 unid.
47.	Leite condensado – 395g	25 unid.
48.	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml com ferro para lactentes a partir do 6° mês de idade – lata 400g	20 unid.
49.	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml com ferro para lactentes de 0 ao 6° mês de idade - lata 400g	20 unid.
50.	Lentilha tipo 1 – pacote 500gr	20 unid
51.	Margarina c/sal -500 gr	20 unid.
52.	Massa cabelinho de anjo – 500g	20 unid
53.	Massa espaguete instantâneo 3 min. – 500g	15 unid
54.	Milho verde em conserva – 350g	20 unid



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

55.	Noz moscada moída – 26 gr.	5 unid.
56.	Ossos para sopa	5 kg
57.	Pastelina média – 500 gramas	15 unid.
58.	Peito de frango s/ osso	20 kg
59.	Peixe anjo	10 kg
60.	Pó para pudim sabor baunilha – 85 gr.	15 unid.
61.	Pó para pudim sabor chocolate – 85 gr.	15 unid.
62.	Pó para pudim sabor morango – 85 gr.	15 unid.
63.	Polvilho azedo – 1kg.	20 unid.
64.	Sagu – 500g	10 unid.
65.	Sal fino – 1 kg.	15 unid.
66.	Salsicha	10 kg
67.	Salsichão misto	15 kg
68.	Schmier diversos – balde 2kg	14 kg
69.	Vinagre de maçã – 750ml	15 unid.

2 – DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **08 de setembro de 2014**, os documentos constantes no ANEXO I:

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pelos membros da Comissão de Licitações, na data, local e horário descrito no preâmbulo deste edital, através de 2 envelopes devidamente lacrados, sendo o de nº 01 HABILITAÇÃO e o de nº 02 PROPOSTA.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser datadas, carimbadas e assinadas, isentas de rasuras, emendas, ressalvas, ou entrelinhas, devendo conter necessariamente o preço unitário e total, **constando obrigatoriamente a MARCA de todos os itens cotados.**

5. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. O prazo de validade das propostas será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será até 31/12/2014, ou enquanto durarem os estoques, conforme necessidade das escolas.

6.2. A entrega deverá ser efetuada nas Escolas e no Centro de Atividades Crescer, até 24 horas a partir do pedido de fornecimento, **semanalmente**, conforme necessidade da entidade, ficando o frete ou despesas relacionadas com o frete, por conta do fornecedor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, com vencimento no prazo de até 10 (dez) dias após entrega do material e emissão de sua nota fiscal correspondente, sem reajuste de preços.

7.2. O pagamento ficará condicionado a entrega dos materiais relativos aos itens da licitação conforme solicitados pelas entidades.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM.**

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

9.1. Em todas as fases desta licitação, caberá recursos nos termos das alíneas “a” e “b” do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, devendo os mesmos serem encaminhados via protocolo geral desta Prefeitura Municipal, vedado qualquer outro meio de encaminhamento.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da realização desta licitação, estarão à cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
3339030 (2027) – Material de consumo (6017)
3339030 (2008) – Material de consumo (6049)
3339030 (2003) – Material de consumo (6065)
3339030 (2040) – Material de consumo (6140)

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação nesta licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal da sede do licitante;
- d) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou contrato social em vigor;
- e) Comprovante de inscrição no CNPJ/ MF;
- f) Declaração de que não emprega Menores de Idade, conforme modelo em anexo
- g) Declaração de renúncia de prazo para RECURSO, conforme modelo em anexo (opcional)
- h) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 à 45 da lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3 Os documentos do envelope 02 deverão ser apresentados em vias rubricadas e assinadas pelos representantes legais e técnicos do proponente, e suas folhas não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

11.4 O envelope nº 02 conterá a proposta financeira com valores unitários e global considerando a soma de todos os itens relativos ao objeto deste Edital, sendo que não serão aceitos envelopes entregues após o horário estabelecido e tampouco proponentes retardatários, lavrando-se a ata na presença de todos.

11.4 Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada pelo presidente da comissão de licitações ou em cartório.

11.5 Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, a substituição ou modificação das propostas e documentos.

11.6 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

11.7 Serão consideradas inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar a documentação exigida através do item 11.1 deste edital, ou que estejam fora do seu prazo de validade.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Caso o vencedor venha inadimplir com o proposto, o mesmo será penalizado com sanções Administrativas pertinentes, sendo multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global ofertado e inabilitarão de participar de licitações neste Município pelo período de 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Somente será aceito o material que estiver de acordo com as especificações, características, peso e embalagem contidas na via de cotação de preços, sob pena de devolução.
- 13.2. Não serão consideradas as propostas que apresentarem acréscimo ou correção de preços.
- 13.3. Esta Licitação é do tipo MENOR PREÇO por ÍTEM.
- 13.4. Esta Licitação será processada e julgada com observância nas normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.5. No caso de haver empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, art. 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, será utilizado como forma de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 13.6. Fica assegurado ao Município, o direito de a qualquer tempo revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que assista aos licitantes vencedores o direito de indenização.
- 13.7. Todas as despesas relacionadas com frete, impostos ou demais taxas, deverão estar incluídas no preço final apresentado na proposta.
- 13.8. A participação da empresa nesta licitação implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 13.9. A empresa vencedora fica obrigada em fornecer nas mesmas condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias sobre o fornecimento do material, até o limite de 25% do valor inicial.
- 13.10. As questões não previstas nesta licitação serão resolvidas pela Comissão de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

São Vendelino, 25 de agosto de 2014.

MARLÍ L. O. WEISSHEIMER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014
CADASTRO DE FORNECEDORES

Nome ou Razão Social da Empresa: _____

Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Responsável: _____

Ramo de Atividade: – Prestação de serviços

Especialidades: _____

CAPACIDADE JURÍDICA:

- Registro Comercial (empresa individual)
- Contrato Social (soc. Comercial ou por ações)

REGULARIDADE FISCAL:

- Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do Licitante.
- Prova de Regularidade com o INSS (CND).
- Prova de Regularidade com o FGTS (CRF).
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS.: A expedição do Certificado de Registro Cadastral, somente ocorrerá mediante a apresentação de todos os documentos acima especificados. Estes documentos poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada em Cartório. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II
PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014
PROPOSTA Centro de Atividades Crescer
(CENTRINHO) - Vale Suíço

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....N°.....

MUNICÍPIO:.....UF:.....CEP:.....

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....

Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.	Açúcar baunilha – envelope 10g	50 unid			
2.	Açúcar cristal – pacote de 5 kg	20 unid			
3.	Arroz branco – tipo 2 – pacote 5 kg	10 unid			
4.	Arroz parboilizado – pacote de 5kg	14 unid			
5.	Bife de gado – 1kg	10 kg			
6.	Bolachas sortidas – 400 gramas	10 und			
7.	Café em pó – 1kg	8 unid			
8.	Carne de panela sem osso -1 kg	30 kg			
9.	Carne moída fresca – kg	80 kg			
10.	Chocolate granulado – 500 gramas	5 unid			
11.	Coxa e sobrecoxa – 1kg	40 kg			
12.	Coxinha da asa – 1kg	15 kg			
13.	Creme de leite pasteurizado (nata) – 350gr	80 unid			
14.	Doce de leite – 2kg	6 unid			
15.	Ervilhas em conserva – 200gramas	20 unid			
16.	Farinha de aveia – 1 kg	5 unid			
17.	Farinha de mandioca – 500 gramas	10 unid			
18.	Farinha de trigo especial– pacote de 5kg	40 unid			
19.	Farinha integral – 1 kg	5 unid			
20.	Fermento biológico – 500 gramas	16un			
21.	Fermento químico – 100 g	50 unid			
22.	Leite condensado – 395 gramas	10 unid			
23.	Lentilha tipo 1 – pacote 500 gramas	10 unid			



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

24.	Margarina sem sal – 500 gramas	16 unid			
25.	Massa espaguete – 500 gramas	40 unid			
26.	Massa parafuso – 500 gramas	10 unid			
27.	Milho em conserva – 300 gramas	60 unid			
28.	Óleo de Soja – Azeite – 900 ml	50 unid			
29.	Pastelina média – 500 gramas	30 unid			
30.	Peito de frango com osso	30 kg			
31.	Peito de frango sem osso	50 kg			
32.	Polvilho azedo – 1 kg	16 unid			
33.	Sal amoníaco – 100 gramas	5 unid			
34.	Salsicha -1 kg	10 kg			
35.	Salsichão -1 kg (de frango ou misto)	30 kg			
36.	Vinagre de maçã – 750 ml	11 unid			

OBS: Condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, de acordo com o Edital.

Dados bancários para depósito em nome de:.....

Banco....., Agência:.....Conta Corrente.....

Data: ____/____/2014.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014
PROPOSTA EMEF Vinte e Nove de Abril
Piedade

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....N°....

MUNICÍPIO:.....UF:.....CEP:.....

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....

Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Biscoito água e sal – pacote 400g	50 unid			
02	Biscoito de mel – pacote 400g	30 unid			
03	Biscoito maisena – pacote 400g	30 unid			
04	Biscoito sortido – pacote 400g	10 unid			
05	Bolacha tipo Maria – 400g	20 unid			
06	Cereal infantil com Flocos de milho adoçado	20 kg			
07	Doce de leite – 2kg	2 unid			
08	Margarina sem sal – 500g	11 unid			

OBS: Condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, de acordo com o Edital.

Dados bancários para depósito em nome de:.....

Banco....., Agência:.....Conta Corrente.....

Data: ____/____/2014.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV
PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014
PROPOSTA EMEI Pequeno Paraíso
Centro

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....N°....

MUNICÍPIO:.....UF:.....CEP:.....

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....

Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1.	Açúcar refinado - 1 kg	20 unid.			
2.	Açúcar tipo cristal – pacote 5 kg.	30 unid.			
3.	Amido de milho – 500 gr.	15 unid.			
4.	Arroz Branco tipo 1 – pacote de 5 kg.	15 unid.			
5.	Azeite – óleo de soja 900 ml.	30 unid.			
6.	Bife de frango	50 kg			
7.	Bife de gado	30 kg			
8.	Biscoito água e sal – pacote 400 gr.	5 unid.			
9.	Biscoito sortido - pacote 400 gr.	30 unid.			
10.	Biscoito tipo “Maria” ou similar - pacote 400 gr.	30 unid.			
11.	Café torrado e moído – embalado à vácuo – 500 gr.	10 unid.			
12.	Caldo de galinha – 114 gr.	10 unid.			
13.	Canela em pó – 27g	6 unid.			
14.	Carne de Panela de segunda sem osso	40 kg			
15.	Carne moída fresca	40 kg			
16.	Chá de endro – caixa c/10 saquinhos.	10 unid.			
17.	Chá de erva doce – caixa c/10 saquinhos.	10 unid.			
18.	Chocolate em pó tipo “Nescau” ou similar – lata 400 gr.	80 unid.			
19.	Chocolate granulado – 80 gr.	24 unid.			
20.	Coração de galinha	50 kg			
21.	Coxa e sobre coxa de frango	15 kg			
22.	Coxinha da asa	40 kg			
23.	Creme de leite pasteurizado (nata) – 350gr	40 unid			
24.	Ervilha 300 gr.	08 unid.			



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

25.	Extrato de tomate – 350 gr.	100 unid.			
26.	Farinha de mandioca – 500g	5 unid.			
27.	Farinha de milho média – 1kg	10 unid.			
28.	Farinha trigo especial tipo “Orquídea” ou similar – pacote 5 kg.	30 unid.			
29.	Fermento biológico seco instantâneo – 125 g	30 unid.			
30.	Fermento químico em pó – 100g	30 unid.			
31.	Gelatina sabor abacaxi – 85 gr.	50 unid.			
32.	Gelatina sabor framboesa – 85 gr.	50 unid.			
33.	Gelatina sabor limão – 85 gr.	30 unid.			
34.	Gelatina sabor morango – 85 gr.	50 unid.			
35.	Letilha tipo 1 – pacote 500 gr.	40 unid			
36.	Margarina c/sal -500 gr	20 unid.			
37.	Massa cabelinho de anjo – 500g	30 unid			
38.	Massa conchinha – 500 gr.	15 unid.			
39.	Massa espaguete instantâneo 3 min. – 500g	50 unid			
40.	Milho verde em conserva – 350gr	6 unid			
41.	Noz moscada moída – 26 gr.	2 unid.			
42.	Orégano – 40gramas	2 unid			
43.	Pacote de pastelina média c/ 30 unidades em cada pacote	20 unid.			
44.	Peito de frango s/ osso	60 kg			
45.	Peixe anjo	10 kg			
46.	Polvilho azedo – 1kg.	10 unid.			
47.	Sagu – 500g	10 unid.			
48.	Sal fino – 1 kg.	10 unid.			
49.	Salsicha	40 kg			
50.	Salsichão misto	70 kg			
51.	Schmier de cana	6 kg			
52.	Schmier de goiaba	2 kg			
53.	Vinagre de maçã – 750ml	11 nid			

OBS: Condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, de acordo com o Edital.

Dados bancários para depósito em nome de:.....

Banco....., Agência:.....Conta Corrente.....

Data: ____/____/2014.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V
PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014
EMEI ESTRELINHAS DO RECANTO
Recanto do Paraíso

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....Nº....

MUNICÍPIO:.....UF:.....CEP:.....

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....

Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1.	Açúcar de baunilha – envelope 10g	10 unid.			
2.	Açúcar mascavo – 1kg	15 kg			
3.	Açúcar refinado - 1 kg	10 unid.			
4.	Açúcar tipo cristal – pacote 5 kg	20 unid.			
5.	Amido de milho – 500 gr.	15 unid.			
6.	Arroz Branco tipo 1 – pacote de 5 kg.	10 unid.			
7.	Arroz parbolizado – pacote 5kg	5 unid			
8.	Azeite – óleo de soja 900 ml.	45 unid.			
9.	Bife de frango	15 kg			
10.	Bife de gado	20 kg			
11.	Biscoito água e sal – pacote 400 gr.	10 unid.			
12.	Biscoito sortido - pacote 400 gr.	30 unid.			
13.	Biscoito tipo “Maria” ou similar – pacote 400 gr	30 unid			
14.	Café torrado e moído – embalado à vácuo – 500 gr.	10 unid.			
15.	Caldo de galinha – 114 gr.	20 unid.			
16.	Canela em pó – 27g	5 unid.			
17.	Carne de Panela de segunda sem osso	20 kg			
18.	Carne moída fresca	20 kg			
19.	Cereais para alimentação infantil com vitaminas tipo “Mucilon arroz “ ou similar – 400g	15 unid.			
20.	Cereal em flocos tipo “Neston” ou similar – lata 400 gr.	15 unid.			
21.	Cereal infantil – 5 cereais – lata 400 gr.	15 unid.			
22.	Chá de endro – caixa c/10 saquinhos.	15 unid.			
23.	Chá de erva doce – caixa c/10	15 unid.			



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

	saquinhos.				
24.	Chocolate em pó tipo "Nescau "ou similar – lata 400 gr.	43 unid.			
25.	Chocolate granulado – 80 gr.	20 unid.			
26.	Coração de galinha	15 kg			
27.	Costela defumada	3 kg			
28.	Coxa e sobre coxa de frango	20 kg			
29.	Coxinha da asa	25 kg			
30.	Cravo da Índia moído – 25 gr.	10 unid.			
31.	Creme de Leite – 200ml	25 unid			
32.	Creme de leite pasteurizado (nata) – 350gr	20 unid			
33.	Doce de leite – 2kg	10 unid			
34.	Extrato de tomate – 350 gr.	30 unid.			
35.	Farinha de mandioca – 500g	10 unid.			
36.	Farinha de milho média – 1kg	20 unid.			
37.	Farinha integral – 5kg	10 unid			
38.	Farinha Láctea – lata 400 gr.	15 unid.			
39.	Farinha trigo especial tipo "Orquídea" ou similar – pacote 5 kg.	20 unid.			
40.	Fermento biológico seco instantâneo – 125 g	20 unid.			
41.	Fermento químico em pó – 100g	15 unid.			
42.	Fígado	10 kg			
43.	Gelatina sabor abacaxi – 85 gr.	15 unid.			
44.	Gelatina sabor framboesa – 85 gr.	15 unid.			
45.	Gelatina sabor limão – 85 gr.	15 unid.			
46.	Gelatina sabor morango – 85 gr.	15 unid.			
47.	Leite condensado – 395g	25 unid.			
48.	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml com ferro para lactentes a partir do 6º mês de idade – lata 400g	20 unid.			
49.	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml com ferro para lactentes de 0 ao 6º mês de idade - lata 400g	20 unid.			
50.	Lentilha tipo 1 – pacote 500gr	20 unid			
51.	Margarina c/sal -500 gr	20 unid.			
52.	Massa cabelinho de anjo – 500g	20 unid			
53.	Massa espaguete instantâneo 3 min. – 500g	15 unid			
54.	Milho verde em conserva – 350g	20 unid			
55.	Noz moscada moída – 26 gr.	5 unid.			
56.	Ossos para sopa	5 kg			
57.	Pastelina média – 500 gramas	15 unid.			
58.	Peito de frango s/ osso	20 kg			
59.	Peixe anjo	10 kg			



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

60.	Pó para pudim sabor baunilha – 85 gr.	15 unid.			
61.	Pó para pudim sabor chocolate – 85 gr.	15 unid			
62.	Pó para pudim sabor morango – 85 gr.	15 unid			
63.	Polvilho azedo – 1kg.	20 unid.			
64.	Sagu – 500g	10 unid.			
65.	Sal fino – 1 kg.	15 unid.			
66.	Salsicha	10 kg			
67.	Salsichão misto	15 kg			
68.	Schmier diversos – balde 2kg	14 kg			
69.	Vinagre de maçã – 750ml	15 unid			

OBS: Condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, de acordo com o Edital.

Dados bancários para depósito em nome de:.....

Banco....., Agência:.....Conta Corrente.....

Data: ____/____/2014.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014
DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ sob número _____, pessoa jurídica,
_____, e ou
_____ inscrito sob CPF/RG número
_____ por intermédio do seu representante legal Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
número _____ e do CPF número _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2014.
Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREF. MUNIC. DE SÃO VENDELINO

A empresa _____, com sede à _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, participante do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014, por seu representante legal, renuncia expressamente aos prazos recursais constantes no artigo 109 da Lei 8.666/93, relativo a este Processo Licitatório autorizando ainda que a comissão tão logo tenha efetuado a habilitação dos participantes, proceda a abertura das propostas, podendo igualmente adjudicar ao primeiro classificado sem necessidade de abertura do prazo recursal, ao qual renuncio também expressamente.

Local e Data: _____, _____, de _____ de 2014.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Caspary, nº 386, com inscrição no CNPJ sob nº 91.984.492/0001-52, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora MARLI L. O. WEISSHEIMER, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 114, Bairro Recanto do Paraíso, no Município de São Vendelino, portadora do CPF nº 317768500-25, aqui denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., com sede, com inscrição no CNPJ sob nº, representada neste ato por, portador do CPF nº aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos gêneros alimentícios que seguem abaixo relacionados:

Parágrafo Único – Os materiais ficarão depositados junto ao estabelecimento da CONTRATADA, devendo estar sempre disponível para sua entrega, bastando para tanto o aviso prévio com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas por parte do CONTRATANTE, ficando as despesas de frete por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo material fornecido, os seguintes preços unitários:

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de até dez dias do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - O valor dos materiais ajustado entre as partes, não sofrerá reajuste de preços durante o período de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para retirada total dos produtos será até o dia 31/12/2014 ou ao final da sua entrega total, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ Parágrafo único: A entrega dos produtos deverá ocorrer até 48 horas após o recebimento do pedido, que poderá ser via fax, e-mail ou pessoalmente, de acordo com a qualidade e prazo de validade requerida, o que será conferido no recebimento, por um responsável pela entidade.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA obriga-se a executar por si o presente contrato, salvo autorização prévia e expressa por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os produtos adquiridos através deste contrato deverão seguir as normas e especificações técnicas, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA poderá sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições deste ajuste.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 a 79 e pelas formas do artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ainda ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A cada entrega, a CONTRATADA deverá fornecer nota fiscal constando a quantidade e especificação do material fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste contrato estarão à cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
3339030 (2027) – Material de consumo (6017)



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

3339030 (2008) – Material de consumo (6049)

3339030 (2003) – Material de consumo (6065)

3339030 (2040) – Material de consumo (6140)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATADA se responsabiliza pela troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou danos ocasionados em decorrência do seu transporte, sendo que os produtos deverão ter validade mínima de 30 dias no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica nomeado o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. Diego Lutz como Agente Fiscalizador desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica a empresa obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Feliz, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, estando de acordo com o estipulado.

São Vendelino, dede 2014.

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE

CONTRATADA